



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 581/81.  
DE 08 DE ABRIL DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

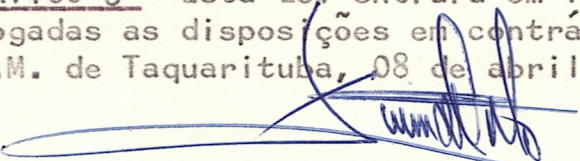
ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	Despesas Correntes	
2.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal	
2.1-3.111-0307020	Pessoal Civil-A- Subsídios e Representação do - Prefeito.....	Cr\$700.000,00
2.1-3.111-0307020	B= Representação do Vice Prefeito...	Cr\$100.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-4.000	Despesas de Capital	
6.2-4.100	Investimentos	
6.2-4.110-0842427	Obras e Instalações-B- F;P.M	Cr\$ 3.500.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.4	VIAS PÚBLICAS	
8.4-4.000	Despesas de Capital	
8.4-4.100	Investimentos	
8.4-4.110-1058323	OBRAS E INSTALAÇÕES -A- F.P.M	Cr\$10.000.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de abril de 1.981.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secret. Subst.